



MENCIONE DE PUBLICAÇÃO DE
O EXERCÍCIO

Requerimento nº 1916/VIII
de 28 Junho de 2001 (2.a) - AC

28/06/01

Assunto: Ainda o Projecto da Fundação Rainha D. Leonor, aprovado pelo Conselho de Ministros de 22 de Dezembro de 1999

Apresentado por: Deputado António Galamba (PS)

O Conselho de Ministros, em reunião realizada a 22 de Dezembro de 1999, aprovou um Decreto-Lei que definiu uma estrutura organizacional da actividade termal na cidade das Caldas da Rainha, com vista à sua reabilitação, justificada pelo valor intrínseco das águas e o passado histórico dessa área. Para atingir os objectivos citados redefiniu-se a organização do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, separando-se a unidade de reumatologia do restante hospital. Pretendeu-se desse modo imprimir uma nova dinâmica à sua gestão, tornando-a mais moderna, empresarial e competitiva. Com o mesmo propósito, foi criada a Fundação Rainha D. Leonor à qual era afectada a gestão patrimonial relacionada com a actividade termal e atribuída a promoção de estudos científicos destinados a melhorar a qualidade dos tratamentos e a dinamização de todas as iniciativas necessárias ao desenvolvimento da actividade termal das Caldas da Rainha. A exploração das termas seria efectuada por uma sociedade que, para o efeito, foi criada por esse diploma.

Decorridos cerca de 12 meses sobre a aprovação do projecto da Fundação Rainha D. Leonor pelo XIV Governo Constitucional, os cidadãos do Concelho das Caldas da Rainha foram confrontados com declarações de uma Senhora Administradora Delegada do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha sobre o referido projecto, num extensa entrevista publicada no jornal "Gazeta das Caldas", na edição de 24 de Novembro de 2000. Na referida entrevista, a Administradora Delegada pronunciou-se contra o

projecto aprovado pelo Conselho de Ministros, que uniu o Governo, o Poder Local e vários sectores da sociedade caldense, utilizando expressões como " vigarice pegada"; " especulação imobiliária e... distribuição de lugares para um conjunto de incompetentes das várias área partidárias"; " acho que isto é um faltar de vilanagem" ou " o Presidente da fundação é quase uma espécie de Bokassa" para qualificar um projecto a que o Ministério da Saúde e o Conselho de Ministros do XIV Governo Constitucional estão associados.

Um ano após a aprovação do Decreto-Lei pelo Conselho de Ministros, sem que se tivesse verificado a respectiva publicação em " Diário da República", as declarações da citada Administradora Delegada serviram para ilustrar um destaque do jornal "Público", na edição de 19 de Dezembro de 2000, em que se procurava associar a Fundação Rainha D. Leonor ao debate em torno da Fundação para a Prevenção e Segurança. No artigo em causa, a Chefe de Gabinete da Senhor Ministra da Saúde, Dr. Teresa Xardoné defendeu que " o projecto não andou da fase em que encontrava porque houve muitas dúvidas, e teremos de ser convencidos da bondade deste modelo", adiantando que o futuro das termas das Caldas da Rainha deveria ser mais bem analisado, podendo " não passar por uma fundação".

Em resposta a um Requerimento anterior, a Senhora Ministra da Saúde transmitiu a informação " de que o projecto tem sido acompanhado pela Ministra com a participação das forças locais, tendo-se chegado a um consenso de que os mesmos objectivos serão certamente atingidos com um edifício jurídico mais simples, até porque o Ministério da Saúde não tem vocação para tutelar fundações. A reapreciação de um novo modelo será acompanhada pelas forças vivas da região, estando em curso os trabalhos conducentes a essa apresentação".

Decorridos dezoito meses sobre a aprovação, em Conselho de Ministros, de um diploma de requalificação e dignificação da vocação termal das Caldas da Rainha, através de um projecto que apostava em conferir ao termalismo uma dimensão de desenvolvimento local e regional há muito trilhado na Europa, a situação objectiva de impasse ou incapacidade para traçar um novo rumo para as Termas das Caldas, nas suas várias dimensões, constitui-se numa atitude lesiva do património histórico e do

direito que os Caldenses têm a desenvolver a sua terra. Lesiva do património e lesiva do direito ao desenvolvimento, porque os edifícios que compõem o complexo termal, em especial os pavilhões, apresentam inequívocos sinais de degradação, mas também, porque ninguém tem o direito a bloquear o desenvolvimento de uma região, sobretudo quando se assiste ao desencadear de projectos termais de futuro, como o das Termas de Monfortinho, recentemente requalificadas.

Na expectativa de que, não esteja apenas em causa uma visão comezinha do termalismo, exclusivamente vocacionado para acorrer às maleitas dos cidadãos, insensível a um amplo mercado de procura de propostas preventivas e de lazer, esperamos que o impasse não reflecta um desprezo do Estado pela função de saúde na valência termal e a irremediável privatização de todos os projectos termais do País, numa lógica em que quem pode pagar tem acesso, quem não pode é excluído, importa esclarecer quanto antes alguns aspectos.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requeremos ao Ministério da Saúde:

- 1) esclarecimento sobre o andamento da " reapreciação de um novo modelo " para o projecto termal das Caldas da Rainha.
- 2) informação sobre qual o conceito do projecto e o calendário para a sua concretização que certamente tem sido estudado nos últimos dezoito meses.
- 3) informação sobre se existe alguma informação sobre o nível de degradação do património edificado e o nível de segurança rodoviária da Praça junto ao Hospital Termal das Caldas , onde é corrente estacionarem vários automóveis pesados de passageiros.
- 4) Informação sobre qual a orientação estratégica sobre o termalismo como instrumento de desenvolvimento regional; de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e de atracção turística.

António Gel 2

